



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1178 - Suplementar | Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei	01
Decreto	01
Ato	04

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.321 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 3.624, DE 13 DE MARÇO DE 1997, PARA PRORROGAR O PRAZO DE LIQUIDAÇÃO DA PRODECAP S/A.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do § 1º do Art. 2º da Lei n. 3.624, de 13 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

[...] 1º §

IV - fixa o prazo de 4 (quatro) anos para a efetivação dos procedimentos administrativos e legais relacionados à efetiva liquidação da empresa Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A - PRODECAP, que ocorrerá da seguinte forma:

- início da vigência do prazo em 12 de agosto de 2025;
- o prazo de encerramento das atividades e a liquidação total expira em 12 de agosto de 2029. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 11.205, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 10.639, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON PARA O BIÊNIO 2024 - 2026.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do art. 41, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 14 da Lei nº 5.018, de 05 de outubro de 2007, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, fixando que a presidência do Conselho será exercida pelo Diretor do PROCON Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo SIGED nº 097235/2025;

DECRETA

Art. 1º O item 1 da alínea 'a', do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 10.639, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - COMO REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- Pela Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON Municipal:

1. Mariana Almeida Borges, como membro titular. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá, em 12 de agosto de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito de Cuiabá

ATO GP Nº 2153/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá - (MT), no uso de suas atribuições legais, Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100320039003700300033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.186/2025, de 12 de Agosto de 2025. Brasileira - ICP-Brasil.

